

ESTRATÉGIA DE APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alinhamento conceitual, bases legais, etapas, informações importantes e documentos de apoio.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PERCURSO METODOLÓGICO



- 1 ESTRATÉGIA DE APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN
- 2 O QUE É O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)?
- 3 O QUE É A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE?
- 4 QUAIS AS DIFERENÇAS ENTRE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE?
- 5 QUAIS AS ETAPAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE?
- 6 DOCUMENTOS DE APOIO.

ESTRATÉGIA DE APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE

PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 2026/2029



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELA ESTRATÉGIA?



QUEM É O PÚBLICO-ALVO DA ESTRATÉGIA?



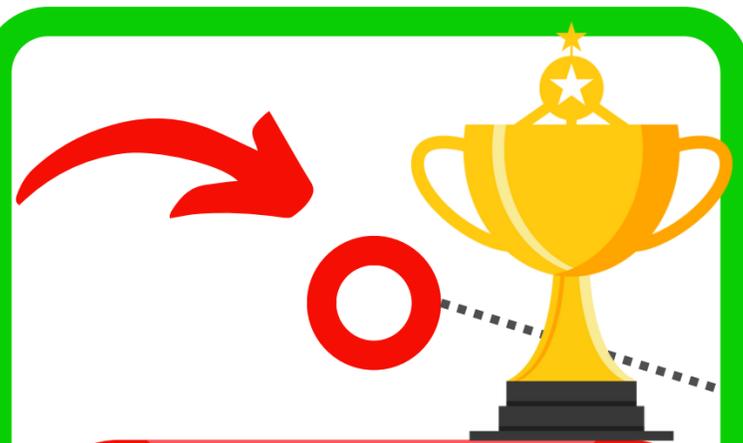
QUAIS OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM A ESTRATÉGIA?

OBJETIVO GERAL

1. CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (2026/2029) E DAS PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE (2026) COM QUALIDADE TÉCNICA, OBEDECENDO AS PREMISSAS LEGAIS;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. REALIZAR CICLOS DE OFICINAS VIRTUAIS E PRESENCIAIS PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE;
2. OPERACIONALIZAR A CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS POR MEIO DE FERRAMENTA VIRTUAL;
3. INTEGRAR A GESTÃO E O CONTROLE SOCIAL COM ÊNFASE NA CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO;
4. OPERACIONALIZAR A INSERÇÃO DOS INSTRUMENTOS NO DIGISUS GESTOR - MÓDULO PLANEJAMENTO;



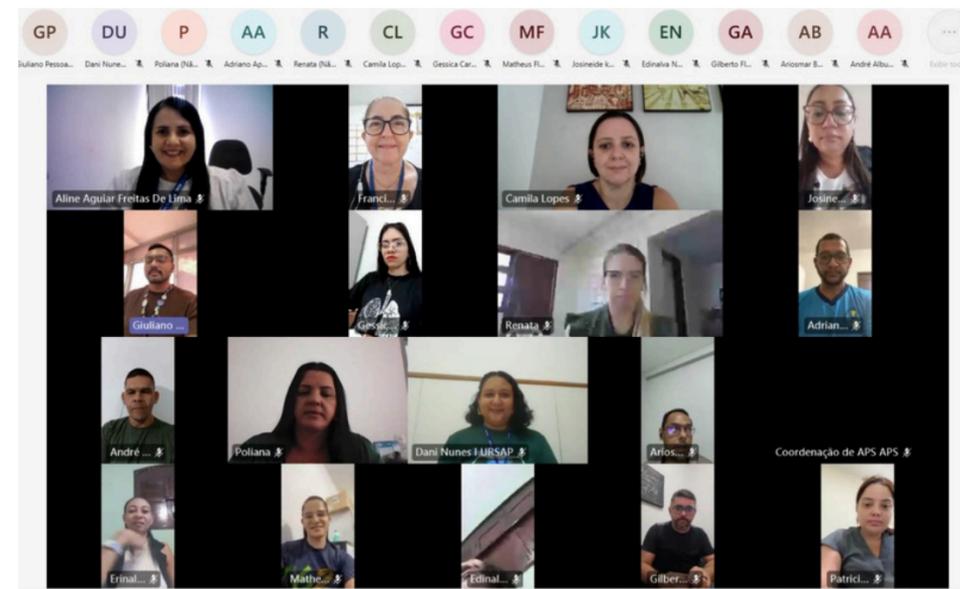
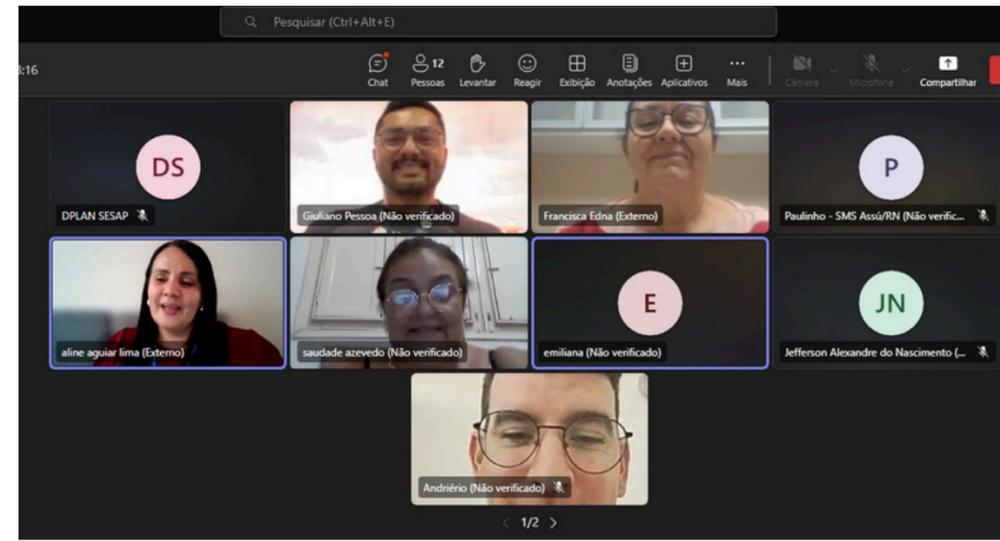
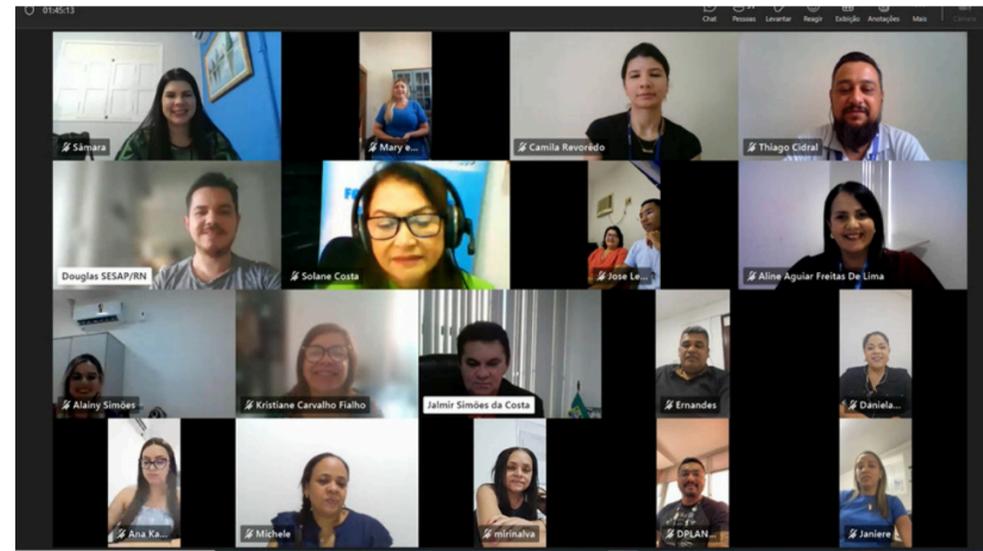
1º

CONFERÊNCIA GERAL COM ORIENTAÇÕES INICIAIS SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE



2º

APRESENTAÇÃO DA FERRAMENTA, INSUMOS NECESSÁRIOS E ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA ASIS



VIRTUAL



1º

CONFERÊNCIA
GERAL COM
ORIENTAÇÕES
INICIAIS SOBRE A
CONSTRUÇÃO
DOS PLANOS
MUNICIPAIS DE
SAÚDE

VIRTUAL



2º

APRESENTAÇÃO
DA FERRAMENTA,
INSUMOS
NECESSÁRIOS E
ORIENTAÇÕES
SOBRE A
CONSTRUÇÃO DA
ASIS

PRESENCIAL



3º

ORIENTAÇÕES
SOBRE A
CONSTRUÇÃO DAS
DIRETRIZES,
OBJETIVOS,
METAS E
INDICADORES
(DOMI)

VIRTUAL



4º

ORIENTAÇÕES
SOBRE A
CONSTRUÇÃO DAS
ESTRATÉGIAS DE
MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO
PLANO

EM ANDAMENTO

PRESENCIAL



3°

ORIENTAÇÕES
SOBRE A
CONSTRUÇÃO DAS
DIRETRIZES,
OBJETIVOS,
METAS E
INDICADORES
(DOMI)

EM ANDAMENTO



OFICINA DA VII
REGIÃO DE SAÚDE
(NATAL)



PRESENCIAL



3º

ORIENTAÇÕES
SOBRE A
CONSTRUÇÃO DAS
DIRETRIZES,
OBJETIVOS,
METAS E
INDICADORES
(DOMI)

EM ANDAMENTO



**OFICINA DA V REGIÃO DE
SAÚDE (SANTA CRUZ)**



OFICINA DA III REGIÃO DE SAÚDE (JOÃO CÂMARA)

PRESENCIAL



3°

**ORIENTAÇÕES
SOBRE A
CONSTRUÇÃO DAS
DIRETRIZES,
OBJETIVOS,
METAS E
INDICADORES
(DOMI)**

EM ANDAMENTO

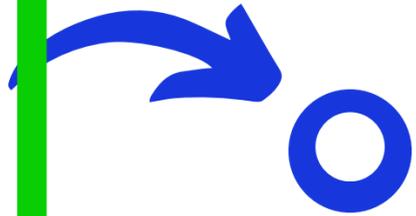


**OFICINA DA IV
REGIÃO DE SAÚDE
(CAICÓ)**



**OFICINA DA VI REGIÃO DE
SAÚDE (PAU DOS FERROS)**

PRESENCIAL



3º

**ORIENTAÇÕES
SOBRE A
CONSTRUÇÃO DAS
DIRETRIZES,
OBJETIVOS,
METAS E
INDICADORES
(DOMI)**

EM ANDAMENTO

10 DE JUNHO: 7ª REGIÃO DE SAÚDE



10 DE JULHO: 5ª REGIÃO DE SAÚDE



11 DE JULHO: 3ª REGIÃO DE SAÚDE



15 DE JULHO: 4ª REGIÃO DE SAÚDE



18 DE JULHO: 6ª REGIÃO DE SAÚDE



23 DE JULHO: 2ª REGIÃO DE SAÚDE

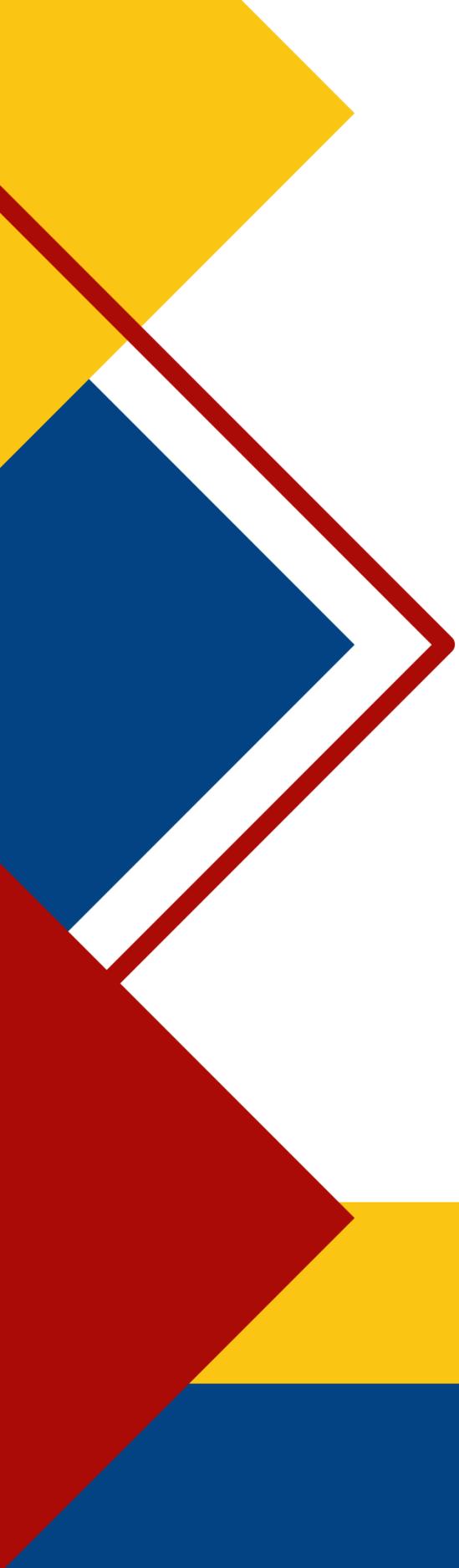


24 DE JULHO: 8ª REGIÃO DE SAÚDE



29 DE JULHO: 1ª REGIÃO DE SAÚDE





O PLANEJAMENTO EM SAÚDE E O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)



O QUE É O PLANEJAMENTO EM SAÚDE?

PLANEJAMENTO EM SAÚDE

É o processo de transformação de uma situação para outra, considerando-se a finalidade, utilizando-se de instrumentos ou meios de trabalho (técnicas e saberes) e atividades (trabalho propriamente dito), e sob determinadas relações sociais inerentes a cada organização. (PAIM, 2006)

CICLO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE

O ciclo de planejamento municipal é elaborado, implementado e avaliado a partir de: NECESSIDADES LOCAIS, DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELOS CONSELHOS DE SAÚDE E PELAS PRIORIDADES ESTADUAIS E NACIONAIS.

COMO OCORRE O CICLO DE PLANEJAMENTO NO SUS?

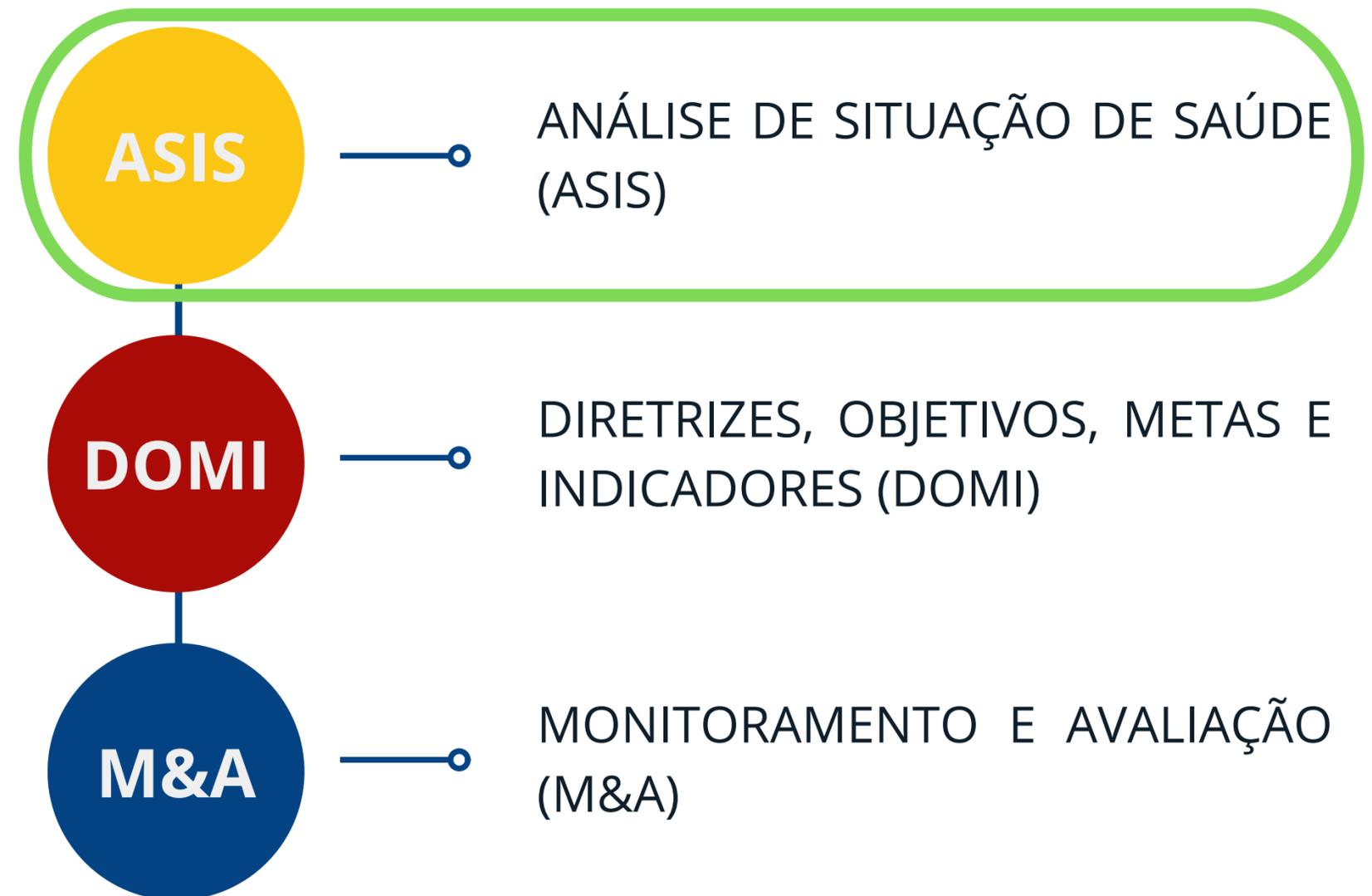


O QUE É O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)?

- É o instrumento central de PLANEJAMENTO para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos.
- Ele explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.
- O prazo de sua construção está relacionado em consonância com o Plano Plurianual (PPA) (que varia entre 31 de agosto e 30 de setembro do primeiro ano de governo*), com vigência até o final do primeiro ano do próximo mandato.
(Art. 95 e 96 da PRC 1/2017)

O QUE DEVE CONTER NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)?

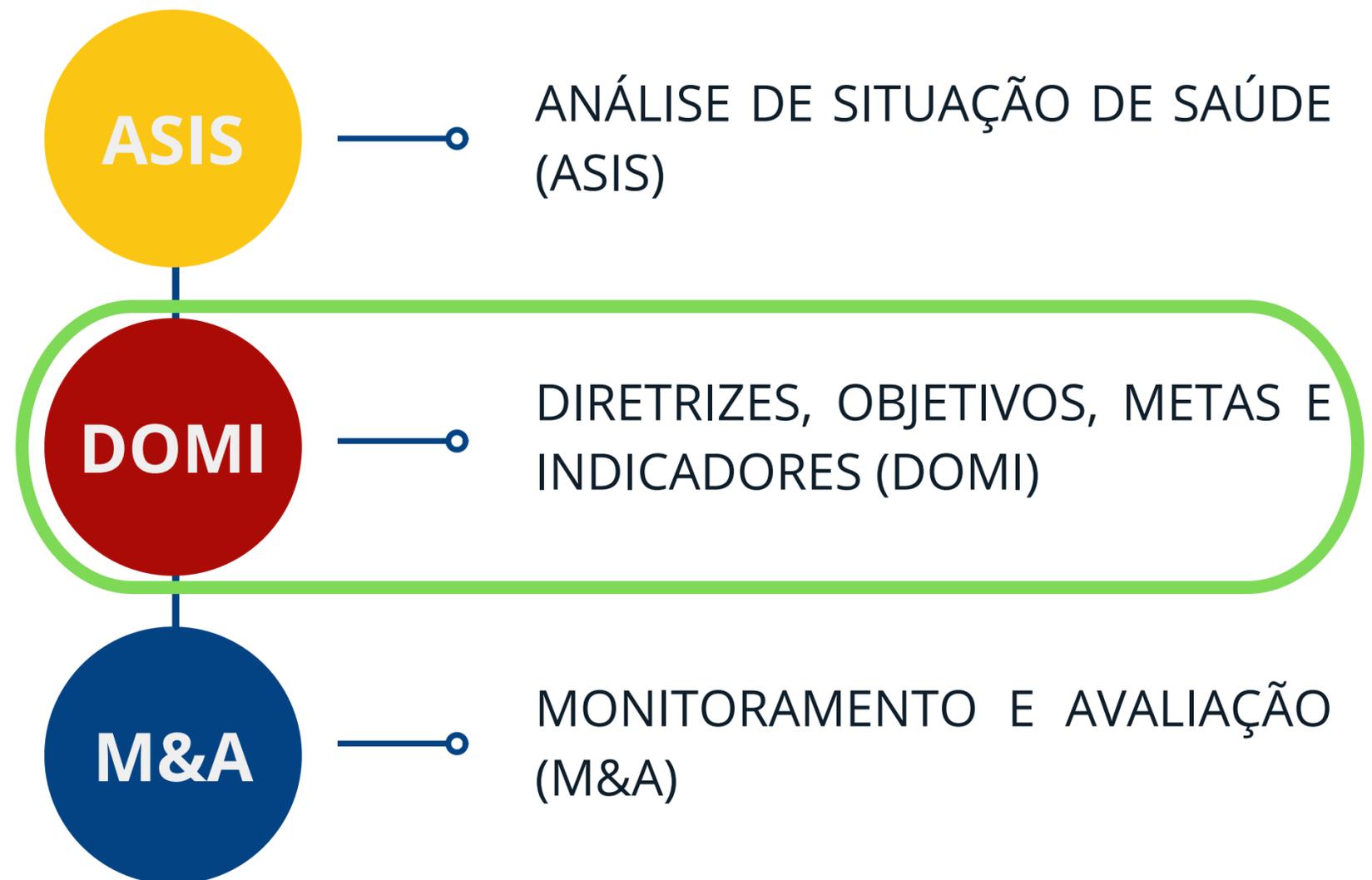
A ASIS, é um processo analítico-sintético que permite caracterizar, medir e explicar o perfil de saúde-doença de uma população, incluindo os danos ou problemas de saúde, assim como seus determinantes sociais, que facilitam a identificação de necessidades e prioridades em saúde, a identificação de intervenções e de programas apropriados e a avaliação de seu impacto



O QUE DEVE CONTER NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)?

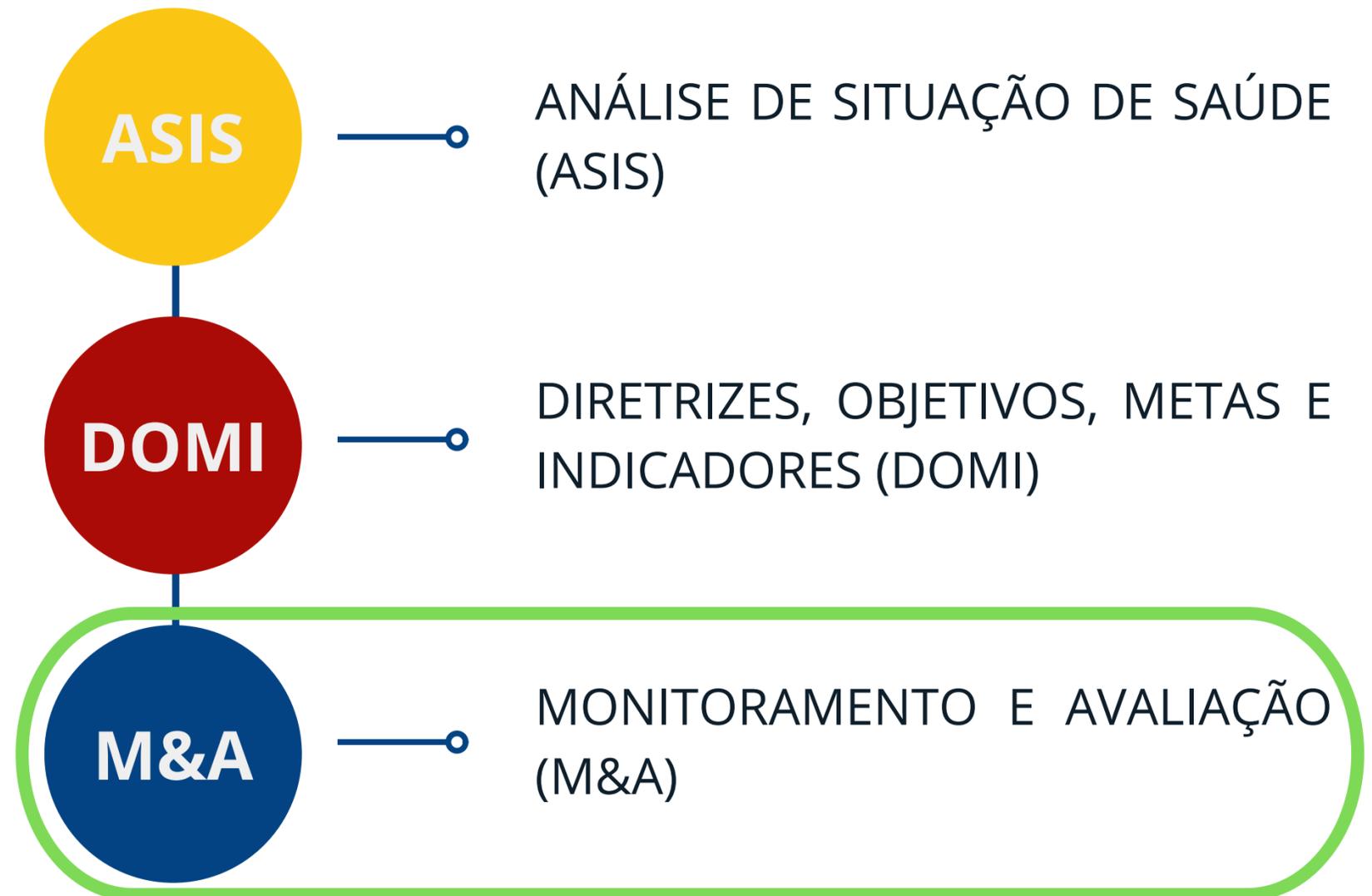
O DOMI é a estruturação do plano de metas a serem atingidas para a mudança da realidade apontada pela análise de situação de saúde (ASIS).

A formulação destas Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores deve ser estabelecida para o período de quatro anos, tempo de vigência do Plano de Saúde.



O QUE DEVE CONTER NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)?

O tópico sobre M&A, refere-se a como o instrumento (PMS) será monitorado e avaliado - quais outros instrumentos serão utilizados para esses processos, bem como sua periodicidade (RDQA, RAG, dentre outros).



QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS)?

RELATÓRIO DA ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE 2023

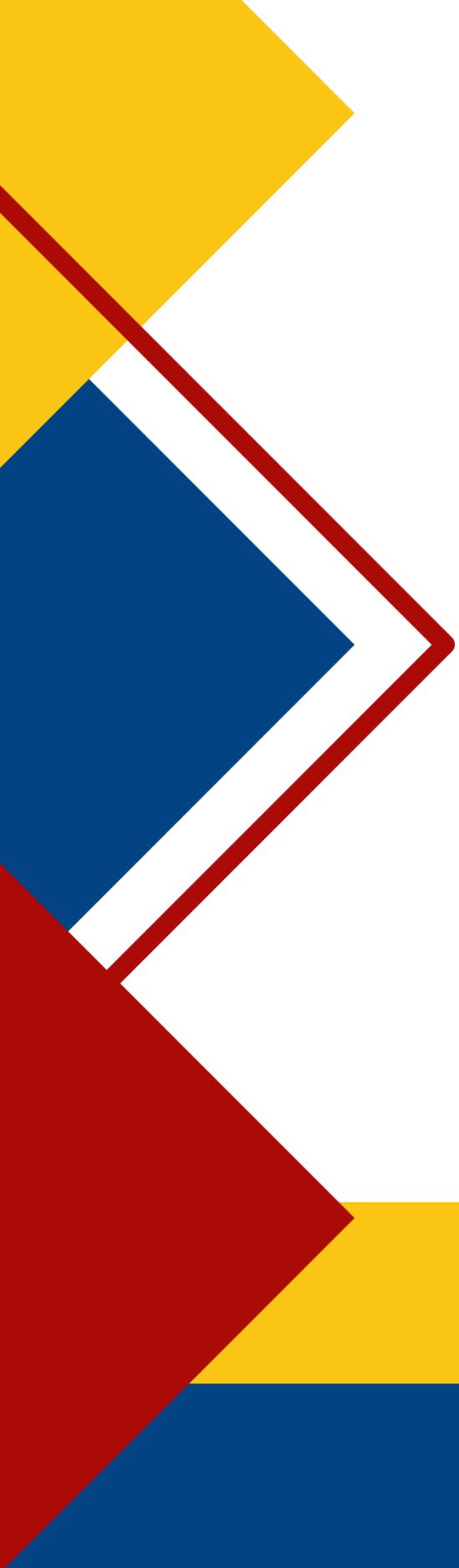
PRIORIDADES ESTADUAIS - PLANO ESTADUAL DE SAÚDE (PES)

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGENTE (2022-2025)

ANÁLISE DOS INDICADORES - ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE (ASIS)

PRIORIDADES NACIONAIS - PLANO NACIONAL DE SAÚDE (PNS)

BASES LOCAIS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE (SIS)



EMENDAS PARLAMENTARES



EMENDAS PARLAMENTARES E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES DA ADPF 854 RELACIONADAS À SAÚDE

As emendas parlamentares destinadas à saúde, em todas as suas modalidades, passam a ser condicionadas ao atendimento de critérios técnicos estabelecidos pelo gestor federal do SUS, com base nas orientações fixadas pelas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite (CIB/CIT).

Inclusão das ações financiadas por emendas parlamentares na Programação Anual de Saúde (PAS) e no Relatório Anual de Gestão (RAG)

As emendas destinadas à saúde devem estar alinhadas a políticas públicas prioritárias, com as ações estruturantes definidas em portarias publicadas pelos órgãos setoriais. **A falta de compatibilidade com essas políticas será considerada impedimento técnico para a execução das emendas, reforçando o planejamento e o controle na utilização dos recursos.**

Realizar a Publicação detalhada dos dados das emendas, com identificação nominal dos parlamentares solicitantes, e registro claro do destino dos recursos, **alinhado à Programação Anual de Saúde (PAS) e ao Relatório Anual de Gestão (RAG)*.**

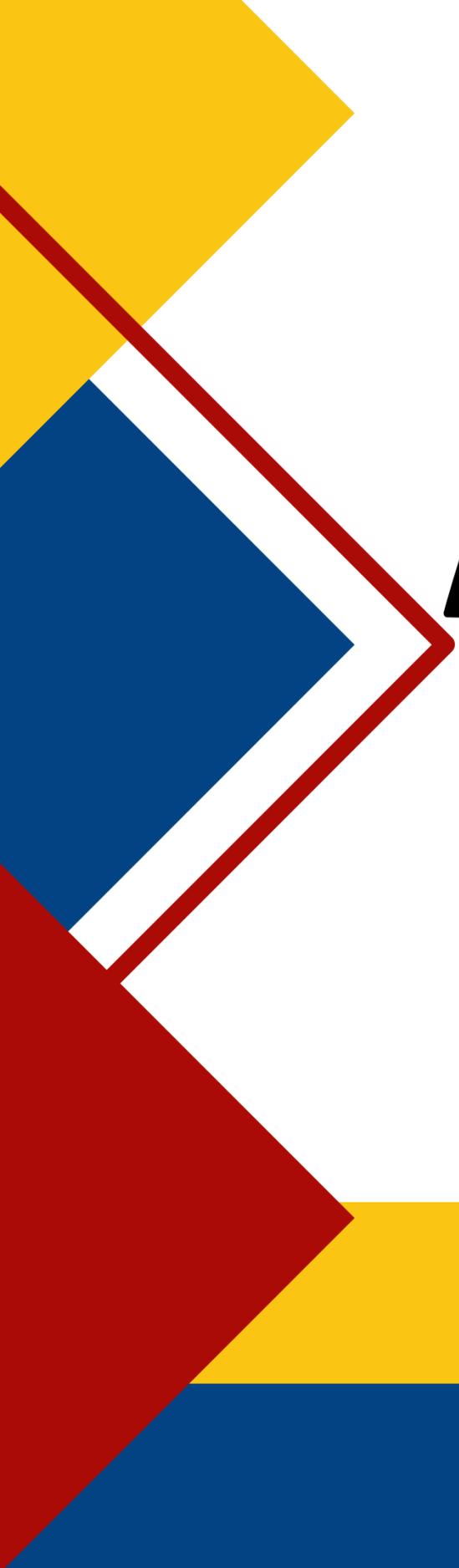
EMENDAS PARLAMENTARES E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

As normativas recentes visam fortalecer o planejamento, a transparência e a efetividade na destinação de verbas federais, promovendo maior alinhamento entre as ações financiadas e as necessidades reais da saúde pública no país:

- **Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025** - Regras para as transferências do FNS, relativas a emendas individuais;
- **Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025** - Regras para as transferências do FNS, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente e de comissão mista permanente do Congresso Nacional

A Cartilha para Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde 2025 reforça a importância de que as propostas apresentadas ao Ministério da Saúde estejam em **conformidade com os instrumentos de planejamento do SUS, como o Plano de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório de Gestão e lista Programas prioritários e áreas estratégicas.**

- Esses documentos são fundamentais para orientar a formulação de políticas públicas, priorizar ações e garantir a alocação adequada dos recursos. Ao integrar as propostas ao planejamento local e regional, os gestores contribuem para o fortalecimento da gestão descentralizada e para a efetividade das ações de saúde em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.



**A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



O QUE É A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE?

BASE LEGAL

Segundo a legislação do SUS, especialmente a Lei nº 8.142/1990, a Conferência Municipal de Saúde é uma instância colegiada e participativa, de caráter deliberativo, que se reúne a cada quatro anos com o objetivo de: **Discutir, avaliar e propor diretrizes para a política municipal de saúde.**

Lei nº 8.142/1990, artigo 1º

“As conferências de saúde, realizadas a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, têm a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde.”

**OS MUNICÍPIOS FIZERAM CONFERÊNCIA DE
SAÚDE EM 2023.**

**SERÁ PRECISO FAZER CONFERÊNCIA DE
SAÚDE EM 2025?**

SIM!

É PRECISO FAZER CONFERÊNCIA DE SAÚDE EM 2025

A **participação da comunidade** é uma das diretrizes fundamentais para a estruturação da concepção estratégica do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa participação se manifesta, institucionalmente, por meio das **Conferências de Saúde**, que têm como propósito avaliar a situação de saúde da população e formular diretrizes para **subsidiar a elaboração dos planos de saúde**.

Além disso, ocorre por meio dos Conselhos de Saúde, **com apoio da Secretaria de Saúde**, responsáveis pela formulação de estratégias para a Política de Saúde e para o controle de sua execução, incluindo aspectos econômicos e financeiros, conforme disposto na Lei nº 8.142/1990.

**AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE SÃO DIFERENTES DAS ETAPAS
MUNICIPAIS DA CONFERÊNCIA NACIONAL
DE SAÚDE?**

SIM!

**TRATAM-SE DE MOMENTOS
DIFERENTES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E,
PORTANTO, PARTE DE SEUS
OBJETIVOS, TAMBÉM DIFEREM.**

Conferência Municipal de Saúde



Acontece no
1º ANO
do governo
MUNICIPAL



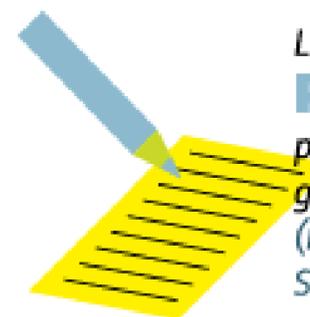
Convocada pelo
PREFEITO



Faz um
DIAGNÓSTICO
da saúde local e
levanta as
necessidades
de **saúde**
da população



Delegados são
ELEITOS
nas pré-conferências



Levanta
PROPOSTAS
para execução pelo
governo local
(Plano Municipal de
Saúde e Plano Pluri-
anual do município)

Etapa Municipal da Conferência Nacional



Acontece no
3º ANO
do governo
MUNICIPAL



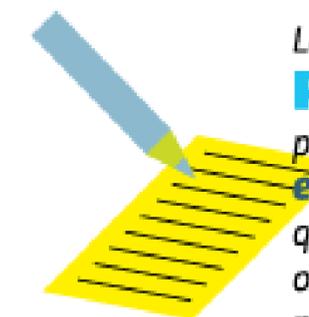
Convocada pelo
**Presidente da
República,**
mas deve ser referendada
por decreto municipal



Elabora
DIAGNÓSTICO
da saúde local



Delegados são
ELEITOS
para participarem
das conferências
estadual e nacional



Levanta
PROPOSTAS
para governo
estadual e federal
que contribuirão com
os planos estaduais e
nacionais de saúde

POR QUÊ DEVO FAZER CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE?

1

—○ A Conferência Municipal de Saúde é importante para o gestor mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS, analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios.

2

—○ Cabe também apresentar um diagnóstico da situação de saúde, atualizar e validar propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal e que integraram o Plano Municipal de Saúde- PMS, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos anos.

ATENÇÃO!



LEMBRE-SE QUE AS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE **NÃO SE TRATAM DE UMA OPÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, MAS UMA OBRIGAÇÃO LEGAL QUE É GARANTIDA POR MARCOS LEGAIS E DEVEM SER CUMPRIDAS PELOS ENTES PÚBLICOS!**



PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01

O CMS deve formular e aprovar, por meio de resolução a proposta de convocação, organização e realização da Conferência Municipal de Saúde contendo a data, tema principal, eixos temáticos, presidente, coordenador, comissão organizadora, comissões temáticas e definindo a Secretaria Municipal de Saúde como responsável pela Análise da Situação de Saúde e da dotação financeira para custear a execução da conferência;

02

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde homologa a resolução do CMS e encaminha para o(a) prefeito(a) convocar a conferência por meio de decreto;

03

O(A) Prefeito(a) publica o decreto de convocação da conferência conforme deliberação do CMS;

PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04

O CMS aprova o Regimento da Conferência Municipal de Saúde, por meio de resolução disciplinando a organização, critérios para escolha dos participantes, metodologias e responsabilidades das autoridades, do CMS e das comissões;

05

A Comissão Organizadora define o cronograma e coordena as atividades de pré-conferência (quando houver);

06

A Secretaria Municipal de Saúde conclui a Análise de Situação de Saúde - ASIS (diagnóstico);

PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07

O CMS organiza e realiza as atividades de pré-conferências, coordenadas pela Comissão Organizadora, com a finalidade de avaliar, coletivamente, os problemas diagnosticados e analisados, mobilizar a comunidade e escolher as pessoas delegadas para a Conferência Municipal de Saúde (quando houver);

08

O Conselho Municipal de Saúde, com a participação da comunidade, elege os problemas prioritários com a descrição dos desafios a serem enfrentados;

09

A Comissão Organizadora elabora a minuta do Regulamento da Conferência Municipal de Saúde estabelecendo as regras de funcionamento da conferência;

PASSO A PASSO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10

A Comissão Organizadora estabelece a Programação da Conferência Municipal de Saúde, a qual deve ser estruturada, minimamente, com credenciamento, solenidade de abertura, plenária de abertura, trabalhos em grupos e plenária final e tem a finalidade de estimar o tempo necessário para cada atividade e facilitar a comunicação com os participantes;

11

O Conselho Municipal de Saúde, na forma da programação e do regulamento, realiza a Etapa Final da Conferência Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde;

12

A Comissão Organizadora e/ou Comissão de Formulação e Relatoria consolidam o Relatório Final da Conferência e apresentam ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde para deliberação e emissão da Resolução que irá subsidiar a construção do Plano Municipal de Saúde (PMS);

ATENÇÃO!



APENAS PARA AS **ETAPAS MUNICIPAIS** DA CONFERÊNCIA NACIONAL O TEMA É DEFINIDO PELO **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.**

PARA AS **CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS** O TEMA **DEVERÁ SER DEFINIDO** COM BASE NAS PRIORIDADES LOCAIS, **PELOS MUNICÍPIOS.**



SUGESTÃO DE TEMAS CENTRAIS A SEREM UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TEMA - Fortalecendo a participação social no planejamento da política pública de saúde no município (*nome do município*)

TEMA - SUS com voz e vez: a participação social como eixo do planejamento em saúde no município (*nome do município*)

TEMA - Do território à política pública: a participação social no planejamento em saúde no município (*nome do município*)

TEMA - Planejamento participativo: compromisso social com o direito à saúde

SUGESTÃO DE EIXOS A SEREM TRABALHADOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO - Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde

EIXO - Atenção Integral à Saúde

(alimentação e nutrição, redes temáticas, saúde bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar)

EIXO - Assistência Farmacêutica

EIXO - Participação e Controle Social

EIXO - Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EIXO - Equidade

(acesso, populações vulneráveis, povos tradicionais e originários)

DOCUMENTOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 MINUTA DE RESOLUÇÃO DO CMS

2 MINUTA DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO

3 MINUTA DE REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 MINUTA DE REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 MINUTA DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 MINUTA DE REGISTRO DE PRESENÇA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7 MINUTA DE CONVITE DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 MINUTA DE RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9 MINUTA DE MOÇÃO

1 MINUTA DE RESOLUÇÃO DO CMS

ANEXO I – MINUTA DE RESOLUÇÃO nº /20_CMS

Dispõe sobre a convocação da ___ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de _____ do estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, realizada no dia _____ de _____ de 20___, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº _____ de _____ de 20___ e, considerando:

O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da ___ª Conferência Municipal de Saúde do município de _____ do estado do Rio Grande do Norte na forma da “minuta de decreto” anexa.

Art. 2º Recomendar ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
(LOCAL) _____, aos _____ dias do mês de _____ de dois
mil e _____.

Presidente do CMS

2 MINUTA DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº _____, DE ___ DE _____ DE 20__.

Dispõe sobre a Convocação da ___ª Conferência Municipal de Saúde de _____ e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº _____,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a ___ª Conferência Municipal de Saúde de _____, a qual será orientada pelo tema central, “ _____ ” e os eixos: _____

a realizar-se no período de ___ a ___ de _____ de 20__, em _____/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A ___ª Conferência Municipal de Saúde de _____ será coordenada pelo(a) _____ e presidida pelo(a) _____.

Art. 3º A ___ª Conferência Municipal de Saúde de _____ terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

3 MINUTA DE REGIMENTO DA CONFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DE REGIMENTO DA __ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE _____.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da __ª Conferência Municipal de Saúde de _____/Rio Grande do Norte.

Art. 2º A __ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal n.º _____ de _____ de 20__, publicado no Diário Oficial do Rio Grande do Norte em ____ de _____ de 20__, tem o objetivo de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º A __ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema:
“ _____ ”.

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da __ª Conferência Municipal de Saúde são:

I. _____;

4 MINUTA DE REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA

ANEXO IV – MINUTA DE REGULAMENTO DA ___ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE _____

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da ___ª Conferência Municipal de Saúde convocada pelo Decreto nº ____/20__ de __ de _____ de 20__.

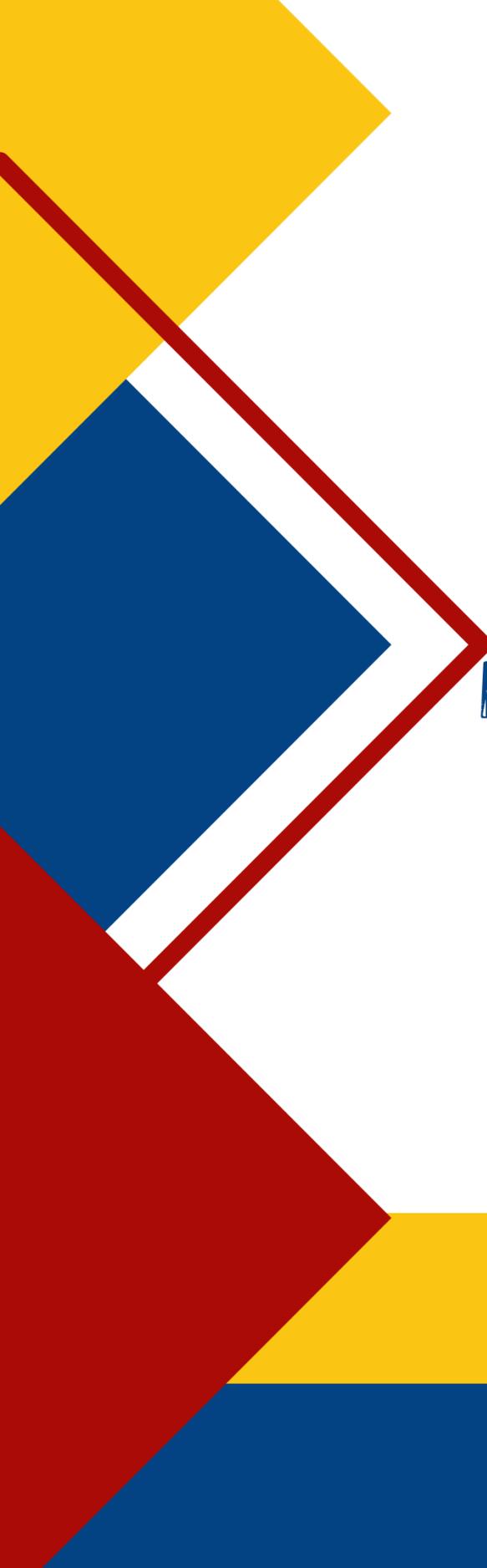
Parágrafo Único. A Conferência Municipal de Saúde tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

- I. Credenciamento;
- II. Solenidade de abertura;
- III. Plenária de Abertura;
- IV. Palestras e debates;
- V. Trabalhos em Grupos;
- VI. Plenárias dos Segmentos;
- VII. Plenária Final.

§ 1º O credenciamento obedecerá aos seguintes critérios:

- I. O credenciamento das pessoas delegadas e convidadas titulares terá início às 7:00 horas do dia __ de _____ de 20__ e será finalizado às 9:00 horas do mesmo dia;
- II. O credenciamento das pessoas delegadas e convidadas suplentes terá início às 10:00 horas do dia __ de _____ de 20__ e será finalizado às 11:00 horas do mesmo dia;
- III. Fica sob a responsabilidade de um integrante do segmento (usuário, trabalhador da



**5 MINUTA DE
PROGRAMAÇÃO DA
CONFERÊNCIA**

**ANEXO V – MINUTA DE PROGRAMAÇÃO __ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE _____**

LOCAL:

DATA:

PERÍODO:

HORÁRIO:

(HORÁRIO) CREDENCIAMENTO

(HORÁRIO) MESA DE ABERTURA

(HORÁRIO) PALESTRA MAGNA – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA
ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE (ASIS), DO MUNICÍPIO

(HORÁRIO) GRUPOS DE TRABALHO

(HORÁRIO) PLENÁRIA FINAL

7 MINUTA DE CONVITE PARA A CONFERÊNCIA

ANEXO VII – MINUTA DE CONVITE __ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE _____

O Conselho Municipal de Saúde de tem o prazer de convidar vossa senhoria para participar da __ª Conferência Municipal de Saúde cujo tema é “_____” e que tem por objetivo avaliar a situação de saúde da população, da estrutura do sistema municipal de saúde, da estrutura organizacional e de processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Data:

Local:

Horário:

ANEXO VIII – MINUTA DE MOÇÃO

8 MINUTA DE MOÇÃO

_____/RN, ____ de _____ de 2025.

Moção nº

Tipo: () APOIO () REPÚDIO () APELO () SOLIDARIEDADE () OUTROS

Destinatário:

Providência recomendada:

Proponente:

(digitar aqui o pleito e a justificativa da moção)

RELAÇÃO NOMINAL DE PESSOAS DELEGADAS DA CONFERÊNCIA NO %
ESTABELECIDO NO REGULAMENTO

Nº	NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

9 MINUTA DE RELATÓRIO FINAL

ANEXO IX - MINUTA DE RELATÓRIO FINAL DA __ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE _____

CAPA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO;
2. PROPOSTAS APROVADAS NA __ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. RELAÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS MUNICIPAIS;
4. RELAÇÃO DAS PESSOAS CONVIDADAS;
5. MOÇÕES;
6. ATOS NORMATIVOS:
 - I. RESOLUÇÃO CMS PROPONDO A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 - II. DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 - III. REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 - IV. REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
7. CONSIDERAÇÕES;
8. FICHA TÉCNICA;
9. ANEXOS. APRESENTAÇÃO
(registro da forma como foi organizada a conferência, do funcionamento e dos resultados alcançados)

MODELO DE PROPOSTAS APROVADAS NA __ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DIRETRIZ:

RESPONSABILIDADE DO GOVERNO MUNICIPAL

PROPOSTAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES!

- 1- O credenciamento tem a finalidade de registrar e identificar, as organizações representativas da sociedade, seus representantes, a condição da participação das pessoas (delegada, convidada, palestrante e outros), o segmento a que pertence e a indicação do Grupo de Trabalho em que o participante vai atuar.
- 2- As palestras devem ser dispositivos mobilizadores para a discussão dos trabalhos de grupo, baseadas na Análise de Situação de Saúde (ASIS) do município;

PRAZOS E PACTUAÇÕES

OS MUNICÍPIOS DEVEM REALIZAR/FINALIZAR O
PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE
SAÚDE ATÉ **30 DE SETEMBRO/2025**

CONTATOS



84 99143-0079



sudeapssaudern@gmail.com



UPLANISUS - Prédio Central da SESAP RN - 9º Andar



84 3133-1529



seinp.sems.rn@saude.gov.br



SEINP - SEMS RN - 1º Andar



**AGRADECEMOS A
ATENÇÃO!**